



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA

# **Curso de Treinadores de Futebol UEFA “B” – Grau II**

## **Regulamento do Curso 2018 / 2020**

# **INDICE**

1. Organização
2. Data de Realização
3. Horário de Funcionamento do Curso
4. Candidatura e Inscrição
5. Critérios de Seleção
6. Estrutura Curricular
7. Funcionamento
8. Assiduidade
9. Avaliação
10. Seguro
11. Certificação e Outras Disposições

## 1. ORGANIZAÇÃO

O Curso de Treinadores de Futebol UEFA “Basic” (Grau II) será organizado pela Associação de Futebol de Lisboa nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF e no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

## 2. LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futebol UEFA “Basic” (Grau II) decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O curso decorrerá em Lisboa. As aulas teóricas, no Auditório da Associação de Futebol de Lisboa ou outro a designar e as aulas práticas em pavilhões do distrito de Lisboa, a definir.

As datas previstas para a realização do curso são:

**- Formação Geral (63h):**

Entre Outubro de 2018 e Janeiro de 2019

**- Formação Específica (125h):**

Entre Fevereiro e Junho de 2019

**- Estágio (800h):**

Época desportiva 2019-2020 (1 de Julho 2019 a 30 Junho 2020)

## 3. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

**Formação Geral e Formação Específica:** As aulas funcionarão às 2ª e/ou 4ª Feiras das 19h30 às 23h30 e aos Sábados das 9h00 às 13h00.

## 4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

**4.1** As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol de Lisboa, através de impresso próprio, acompanhado de **uma fotografia** e dos comprovativos dos requisitos de acesso e dos comprovativos dos critérios de seleção. **Após validação** da inscrição e notificação por parte dos serviços da AF Lisboa, o candidato terá que efetuar **o pagamento de uma taxa administrativa de candidatura** (valor de 25,00 euros). Em caso de desistência por iniciativa do candidato, não será devolvida a taxa administrativa. **As inscrições decorrerão entre as 9 horas do dia 1 e as 16 horas do dia 30 de Agosto de 2018**, tendo a ficha de inscrição, juntamente com a restante documentação, que ser entregue para o email: [castanheira.oliveira@afl.pt](mailto:castanheira.oliveira@afl.pt), com a indicação do curso a que se candidata. (Ex. UEFA B – Futebol)

**4.2** As inscrições devem vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Pré-Inscrição, devidamente preenchida (formato word);
- b) Foto tipo passe (jpg)
- c) Fotocópia frente e verso do BI ou CC (formato pdf);
- d) Fotocópia do Certificado de Habilitações (formato pdf);
- e) Documento comprovativo de Treinador de nível 1 e histórico como treinador habilitado nos campeonatos distritais das diversas associações ou Federação Portuguesa de Futebol (formato pdf ).

**4.3** O valor da **taxa de inscrição** corresponde ao valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Formação Geral: 200 € (duzentos euros)**
- **Formação Específica: 675 € (seiscentos e setenta e cinco euros)**
- **Estágio: 200 € (duzentos euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 200€, desde a notificação de seleção da candidatura até cinco dias úteis, antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 675€, desde a notificação de aprovação na componente geral até cinco dias úteis, antes de início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 200€, desde a notificação de aprovação na componente específica até cinco dias úteis, antes de início do estágio;

**O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.**

**4.4** Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuir o Curso UEFA "C" Raízes / Grau I da carreira de Treinador(a) de Futebol ou equivalente;
- b) Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Treinador(a) de Desporto de Grau I;
- c) Ter exercido a função de treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
- d) Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

**4.5** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto **ponto 5** deste regulamento.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1** Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4 – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa profissional, considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude (I Liga Profissional);
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude (II Liga Profissional);
3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5.fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude (Campeonato Nacional de Seniores);
5. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do curso;
6. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol de outra Associação de Futebol;
7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A;
8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futebol Feminino;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores A;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Promoção de Futebol Feminino;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores C (Iniciados);
13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol Administradora do Curso;

15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
23. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Feminino (Futebol 7) da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
30. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;

31. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivos) de Juniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;

32. Restantes **Treinadores**.

**5.2** Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão aceites estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

- a) Número de épocas desportivas como treinador.
- b) Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos.
- c) Média final obtida na avaliação do Curso UEFA "C" – Raízes (I Nível/Grau I)).

**5.3** Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supramencionados devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.



## 6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a seguinte carga horária distribuída:

### 6.1 Formação Geral – 63 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. PSICOLOGIA DO DESPORTO	8
2. PEDAGOGIA DO DESPORTO	10
3. TEORIA E METODOLOGIA DO TREINO DESPORTIVO – MODALIDADES COLETIVAS	16
4. ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	2
5. LUTA CONTRA A DOPAGEM	3
6. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	8
7. BIOMECÂNICA DO DESPORTO	6
8. NUTRIÇÃO, TREINO E COMPETIÇÃO	4
9. TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO	4
10. DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2
<b>TOTAL</b>	<b>63</b>

### 6.2 Formação Específica – 125 horas

UNIDADES DE FORMAÇÃO	HORAS
1. PSICOLOGIA APLICADA AO FUTEBOL	17
2. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGO	12
3. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO FUTEBOL	6
4. CAPACIDADES MOTORAS DO FUTEBOL	24
5. METODOLOGIA DO TREINO DO FUTEBOL	20
6. TÉCNICO-TÁTICA	46
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>

**Nota:** Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

### 6.3 Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 800 horas)

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
- (1) promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
  - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
  - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
  - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB,
  - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de Equipas Masculinas Juniores “A” e “B” (Competições Nacionais); Equipas Seniores Femininas do Campeonato Nacional (Campeonato Nacional Feminino); e Seniores Masculinos (2ª Divisão Nacional).

## 7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 7.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.
- 7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.
- 7.5. **Reprodução de imagens e sons:**
- a. **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das

aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

b. **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7. O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## 8. ASSIDUIDADE

8.1. Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral**

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	<b>6 horas</b>

b) **Formação Específica** (é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação)

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	<b>13 horas</b>

c) **Estágio** – 800 horas (uma época desportiva), 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.

## 9. AVALIAÇÃO

### 9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

### 9.2. Formação Geral

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
<b>Psicologia do Desporto (PSIC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho grupo/individual</li><li>• Análise/discussão casos</li></ul>
<b>Pedagogia do Desporto (PED)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhos com temas definidos e pesquisa</li><li>• Teste oral e/ou escrito</li><li>• Análise e interpretação de situações reais</li><li>• Análise e interpretação crítica de textos</li></ul>
<b>Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino</li><li>• Teste oral e/ou escrito</li></ul>
<b>Ética e Deontologia Profissional (EDP)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li></ul>
<b>Luta contra a Dopagem (LCD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li></ul>
<b>Fisiologia do Exercício (FE)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste oral e/ou escrito</li></ul>
<b>Biomecânica do Desporto (BD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste oral e/ou escrito</li><li>• Trabalho grupo/individual (projeto com protocolo de avaliação)</li></ul>
<b>Nutrição, Treino e Competição (NTC)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste oral e/ou escrito</li></ul>
<b>Traumatologia do Desporto(TD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste escrito</li></ul>
<b>Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência</li></ul>

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

<b>Disciplinas/Unidades de formação</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Teoria e Metodologia do Treino Desportivo</b>	<b>8</b>
<b>Pedagogia do Desporto</b>	<b>5</b>
<b>Fisiologia do Exercício</b>	<b>4</b>
<b>Psicologia do Desporto</b>	<b>4</b>
<b>Biomecânica do Desporto</b>	<b>3</b>
<b>Nutrição, Treino e Competição</b>	<b>2</b>
<b>Traumatologia do Desporto</b>	<b>2</b>
<b>Luta contra a Dopagem</b>	<b>2</b>
<b>Ética e Deontologia Profissional</b>	<b>1</b>
<b>Desporto para Pessoas com Deficiência</b>	<b>1</b>

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

32

### 9.3. Formação Específica

- a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

<b>Disciplinas/Unidades de formação</b>	<b>Formas de Avaliação</b>
<b>Metodologia do Treino do Futebol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito ou oral,</li> <li>• Teste escrito e avaliação prática.</li> </ul>
<b>Técnico-Tática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito,</li> <li>• Avaliação prática,</li> <li>• Relatório de análise de jogo.</li> </ul>
<b>Capacidades Motoras do Futebol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito,</li> <li>• Trabalho individual,</li> <li>• Avaliação Prática.</li> </ul>
<b>Psicologia Aplicada ao Futebol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito,</li> <li>• Análise e discussão de casos práticos,</li> <li>• Trabalho de grupo.</li> </ul>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito.</li> </ul>
<b>Gestão e Organização do Futebol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito.</li> </ul>

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
<b>Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)</b>	<b>7</b>
<b>Capacidades Motoras do Futebol (CM)</b>	<b>3</b>
<b>Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)</b>	<b>2</b>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)</b>	<b>1</b>
<b>Gestão e Organização do Futebol (GOF)</b>	<b>1</b>

**(\*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.**

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

- c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.
- d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.
- e) Será realizada uma **tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.
- f) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{(\text{Ex. Prático} \times 6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{Análise Jogo} \times 2)}{14}$$

- g) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
- considerar aprovado o formando;
  - manter a reprovação;
  - deliberar que o formando repita o exame.

#### 9.4. Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFL e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFL. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
<b>Desempenho no exercício concreto da função</b>	<b>6</b>
<b>Caderno do treinador</b>	<b>3</b>
<b>Relatório de estágio</b>	<b>1</b>

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10

## 10. SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Lisboa, realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## 11. CERTIFICAÇÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
  - b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
  - c) Diploma UEFA "Basic"/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.
- 11.2. Para os treinadores que, tendo obtido o Curso UEFA "C" – Raízes/Grau I antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória correspondente à idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação.
- 11.3. Para os restantes treinadores, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação, circunstância em que serão responsáveis por entregar uma declaração assinada afirmando que tomam conhecimento deste constrangimento.
- 11.4. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.